

JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 26.617.923/0001-80
NIRE 33.3.0032193-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2022, na sede social da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Janaúba” ou “Companhia”), na Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201 - parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22640-101.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais, em conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6404/76, conforme alterada.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 11 do Estatuto Social, o Sr. Marco Antônio Resende Faria, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) o aumento de capital social da Companhia em R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais); e (2) a reforma do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, com a consequente consolidação do referido Estatuto Social.

DELIBERAÇÃO: Após a discussão das matérias, os acionistas deliberaram aprovar por unanimidade:

(1) Aumentar o capital social da Companhia em R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), elevando o capital social subscrito dos atuais R\$193.145.100,00 (cento e noventa e três milhões, cento e quarenta e cinco mil e cem reais) para R\$225.145.100,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 32.000.000 (trinta e dois milhões) de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$1,00 (um real) por ação. O aumento do capital social ora aprovado foi subscrito e será integralizado em dinheiro pelo acionista controlador, Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. A subscrição e integralização acima mencionadas se

encontram refletidas no boletim de subscrição que integra esta ata, na forma de seu Anexo I.

(2) Reformar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia de maneira a refletir o novo capital social. A nova redação do dispositivo em comento deverá, portanto, ser a seguinte:

“Artigo 4º. O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$225.145.100,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil e cem reais) dividido em 225.145.100 (duzentas e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil e cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.”

O novo Estatuto Social da Companhia, no qual já consta o reflexo da alteração ora aprovada, torna-se parte integrante da presente Ata como Anexo II.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Em seguida, lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

(Esta página é parte integrante da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. realizada em 21 de setembro de 2022, às 09h00)

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 21 de setembro de 2022.

Boletim de Subscrição

JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Subscritor:

1. **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.971/0001-30, com sede na Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22640-101, neste ato representada por seu Diretor Técnico e Diretor Jurídico e Regulatório, Sr. Marco Antônio Resende Faria, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade M-1.487.311, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.820.696-49 e por seu Diretor de Implantação Luis Alessandro Alves, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 20.061.076 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 144.518.308-00, ambos com domicílio à Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22640-101, doravante denominada “TAESA”.

Número de ações subscritas:

Todas as ações ora subscritas são ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

1. **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. – 32.000.000** (trinta e dois milhões) de ações.

Valor da Subscrição:

O preço de emissão de cada ação foi fixado em R\$ 1,00 (um real).

1. **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. – R\$32.000.000,00** (trinta e dois milhões de reais).

Forma e Prazo de Integralização:

Os recursos serão depositados à vista na conta corrente pertencente à Companhia de nº 02783-7, agência 0911, mantida junto ao Banco Itaú.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Marco Antonio Resende Faria
Assinado por: MARCO ANTONIO RESENDE FARIA:32682069649
CPF: 32682069649
Papel: Diretor Técnico
Hora de assinatura: 13/10/2022 | 10:01:39 BRT
E748DC2AD6484DAD990DEF05AF483D81

DocuSigned by:
Luis Alessandro Alves
Assinado por: LUIS ALESSANDRO ALVES:14451830800
CPF: 14451830800
Papel: Diretor de Implantação
Hora de assinatura: 13/10/2022 | 10:35:14 BRT
66E5840638B4D31A2978AAD32C28441

Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

Marco Antônio Resende Faria
Diretor Técnico

Luis Alessandro Alves
Diretor de Implantação

DocuSigned by:
Barbara da Cunha Xavier
Assinado por: BARBARA DA CUNHA XAVIER:30408860880
CPF: 30408860880
Papel: Gerente Executiva de Governança
Hora de assinatura: 11/10/2022 | 16:42:50 BRT
DA408012FA14B728C064520281098D

Barbara da Cunha Xavier
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S A

NIRE: 333.0032193-4 Protocolo: 00-2022/771922-0 Data do protocolo: 07/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147140 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0277D2EA9B2E08A99F35B3819DA096A9077E694EE1BF4F2041B031800869A7E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 21 de setembro de 2022

**ESTATUTO SOCIAL DA
JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

Capítulo I – Nome, Prazo de Duração, Sede e Objeto

Artigo 1º. A Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Praça Quinze de Novembro, nº 20, sala 602, Sup. R. Mercado, 12, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir, transferir ou fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da sua diretoria.

Artigo 3º. A Companhia terá o propósito específico e único de explorar concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições, e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos no contrato de concessão, na legislação e regulamentos aplicáveis.

Capítulo II – Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$225.145.100,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil e cem reais) dividido em 225.145.100 (duzentas e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil e cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas assembleias gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. Na proporção das ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

Artigo 8º. A Companhia poderá emitir ações preferenciais resgatáveis, cujas características serão definidas no momento da sua emissão.

Capítulo III – Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 9. As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 10. Compete à assembleia geral:

I – Reformar o Estatuto Social;

II – Eleger ou destituir a qualquer tempo membros da diretoria e do conselho fiscal, quando instalado;

III – Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV – Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas por lei ou por este Estatuto Social;

V – Deliberar sobre a avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;

VI – Deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, exceto com relação a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, caso existente;

VII – Fixar a remuneração global dos membros da diretoria, assim como dos membros do conselho fiscal, se instalado;

VIII – Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IX – Autorizar a emissão de debêntures, salvo no caso de debêntures simples, cujas emissões serão autorizadas pela diretoria;

X – Escolher a empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia;

XI – Aprovar a alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais, prestação de garantias, bem como a celebração de contratos e assunção de quaisquer obrigações pela Companhia, que venham a envolver valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

XII – Deliberar sobre as demais matérias previstas em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 11. As assembleias gerais de acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas na forma da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social e serão dirigidas por mesa composta de presidente, eleito pelos acionistas presentes, e secretário, eleito pelo presidente.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo do disposto no artigo 123, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral deve ser convocada por um dos diretores da Companhia, por meio de edital publicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação, observado ainda o parágrafo §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. A ata da assembleia geral será arquivada no registro de comércio e publicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua realização.

Parágrafo Terceiro. A assembleia geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Capítulo IV – Administração da Companhia

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S A

NIRE: 333.0032193-4 Protocolo: 00-2022/771922-0 Data do protocolo: 07/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147140 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0277D2EA9B2E08A99F35B3819DA096A9077E694EE1BF4F2041B031800869A7E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/22

Artigo 12. A diretoria será composta por até 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo um diretor Presidente, um diretor Financeiro, um diretor Técnico, um diretor Jurídico e Regulatório, um diretor de Implantação e um diretor de Negócios, todos eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição de seus membros, no todo ou em parte, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 13. Os membros da diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das atas da diretoria, dispensada garantia de gestão, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberado pela assembleia geral.

Artigo 14. Compete aos diretores a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução de seus objetivos sociais, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da Companhia, respeitados os limites fixados por lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mediante a assinatura dos 2 (dois) diretores ou 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou, ainda, por 1 (um) ou mais procuradores devidamente nomeados em conjunto por 2 (dois) diretores, os quais poderão praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos.

Artigo 15. Sem prejuízo das atribuições da diretoria previstas no Artigo 14 acima, compete:

I - ao diretor Presidente:

- (i) presidir as reuniões da diretoria, dirigindo os trabalhos;
- (ii) responder pela condução e aprovação da estratégia de negócios da Companhia, assegurando que a Companhia esteja alinhada à filosofia dos acionistas e estrategicamente posicionada em relação às características do mercado;

- (iii) responder pela elaboração e implementação do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos da Companhia, atuando em conjunto com os demais executivos para assegurar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos para a Companhia;
- (iv) apoiar a tomada de decisão de novos investimentos da Companhia, atuando na identificação e viabilização das oportunidades de crescimento do negócio através de leilões e aquisições, avaliando os riscos e possibilidade de alianças e parcerias com fornecedores chave para melhorar o posicionamento competitivo da Companhia;
- (v) responder pela liderança de processos de mudança, atuando ativamente na definição e implantação da visão e missão da Companhia e moldando a cultura organizacional e os valores da Companhia de acordo com a filosofia dos acionistas, bem como liderar e incentivar as ações de uniformização dos processos entre as diferentes áreas, avaliando e aprovando as normas e procedimentos e políticas corporativas de acordo com a filosofia dos acionistas;
- (vi) atuar como principal elo entre a Companhia e seu bloco de controle com o objetivo de alinhar a estratégia de negócios com a filosofia dos mesmos, bem como responder pela construção e zelo da imagem da Companhia com as diversas partes envolvidas, atuando como principal representante da Companhia perante funcionários, acionistas, clientes, fornecedores, órgãos governamentais, comunidade, veículos de comunicação, defendendo os interesses da empresa perante todos os agentes envolvidos;
- (vii) assegurar o direcionamento da área de recursos humanos, acompanhando o desenvolvimento e implantação das estratégias, políticas e ferramentas de gestão das áreas de remuneração e benefícios, desenvolvimento organizacional (carreira e sucessão, recrutamento, seleção, treinamento), administração de pessoal, com o objetivo de garantir atração, retenção e desenvolvimento dos empregados com foco na cultura de alto desempenho;
- (viii) assegurar o direcionamento das áreas de auditoria (interna e externa), riscos, controles e compliance, a fim de estabelecer políticas, processos e controles necessários, visando garantir a aderência entre as práticas utilizadas e os requisitos formais que regulamentam o setor;
- (ix) garantir o direcionamento, implementação e acompanhamento das regras e procedimentos de compliance e governança corporativa, assim como do Código de Conduta Ética, aprovado pelo Conselho de Administração;

- (x) assegurar a aplicação dos processos de gestão de desempenho, recompensas, planejamento de carreira e sucessão das posições-chave de forma justa e transparente, através do incentivo ao estabelecimento de desafios e metas, reconhecimento (meritocracia) e aconselhamento (feedback) sobre os desempenhos individuais, promovendo o engajamento e motivação dos empregados na busca pela superação de resultados;
- (xi) definir e implementar as estratégias de comunicação interna e institucional com o mercado, através de práticas e ações de branding e de relacionamento com imprensa, consultoria e assessoramento na aplicação de leis de incentivos, de acordo com as necessidades do negócio e o direcionamento estratégico;
- (xii) gerir o relacionamento com órgãos regulatórios do setor, bem como representar a Companhia perante tais órgãos, como a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Operador Nacional do Sistema - ONS, IBAMA, FUNAI, dentre outros, direcionando ações necessárias internamente à Companhia para atendimento das demandas e necessidades diversas com o suporte das áreas técnicas específicas, bem como conduzir e acompanhar os processos de licenciamento ambiental para novos empreendimentos e reforços junto aos órgãos competentes, com apoio da área técnica ambiental da diretoria Técnica;
- (xiii) gerenciar os investimentos em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, com o objetivo de atender o limite mínimo de recursos estipulados pela legislação e garantir que os requisitos e condições estejam adequados às regras da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, realizando o acompanhamento e interface com as áreas e os órgãos reguladores; e
- (xiv) direcionar e consolidar as definições referentes à Governança Corporativa, envolvendo relacionamento com os acionistas, bem como realizar a gestão de reuniões, desenvolvimento de atas, manutenção dos registros junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Juntas Comerciais e manter atualizados os normativos da Companhia.

II- ao Diretor Financeiro:

- (i) participar da elaboração, do desenvolvimento e da atualização do Plano de Negócios da Companhia, gerenciar o processo de aprovação junto à Assembleia Geral, definir a estratégia de implementação, assim como

monitorar os resultados e propor ações para correções de rumo, considerando as premissas estabelecidas;

- (ii) coordenar a elaboração e a consolidação do orçamento anual da Companhia, com a participação dos demais Diretores, bem como, aprovar junto à Assembleia Geral e assegurar a gestão financeira e execução desse orçamento considerando o cumprimento das premissas, metas e diretrizes determinadas, garantindo dessa forma a eficiência operacional e o crescimento com agregação de valor;
- (iii) definir a estratégia, implementar e monitorar as ações da área de Tesouraria, gerenciando os processos necessários para captação de recursos nas instituições financeiras, por meio de busca de alternativas e estratégias para financiamentos em instituições públicas e privadas, assim como operações de curto e longo prazo, a fim de garantir as necessidades de fluxo de caixa e investimentos estipulados para a Companhia, bem como sugerir e apresentar alternativas e estratégias atualizadas e diversificadas para aplicação dos recursos disponíveis em caixa, objetivando sempre os menores riscos para o negócio e os maiores retornos possíveis para os acionistas;
- (iv) definir a estratégia e monitorar as ações da área de Contabilidade e Tributação, conduzindo os processos de contabilização e recolhimento de tributos da forma mais adequada, a fim de respeitar os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação específica e normas do setor;
- (v) acompanhar o desempenho econômico-financeiro dos projetos de investimento de novos empreendimentos, conforme metas e resultados esperados para cada situação, monitorando e posicionando a diretoria executiva sobre a saúde financeira dos mesmos;
- (vi) aprovar e publicar as Demonstrações Financeiras da Companhia em conformidade com as normas e padrões contábeis nacionais, de forma clara e transparente, bem como os informes financeiros e demonstrações financeiras específicas demandadas pela diretoria executiva da Companhia e órgãos internos;
- (vii) desenvolver e monitorar as operações estruturadas necessárias, conduzindo as alterações societárias e reestruturações financeiras das empresas adquiridas, ajustar a estrutura de capital, sempre que necessário, considerando análises de riscos diversos envolvidos nas operações (ex. cambiais), com o objetivo de integrar as operações garantindo a liquidez, rentabilidade e segurança na gestão dos recursos financeiros da Companhia em consonância com as políticas aprovadas pelo Plano de Negócios;

- (viii) definir a estratégia para a gestão de Riscos Financeiros visando maximizar o valor da Companhia, cuidando para que sejam propostas políticas e estratégias de hedge, diretrizes e limites para as operações que envolvam risco financeiro e que possam comprometer a liquidez da Companhia, bem como monitorar as ações e processos da área financeira a fim de garantir que as regras de compliance, auditoria (SOX) e controle sejam cumpridas;
- (ix) estabelecer e garantir a implementação de diretrizes e políticas da área de Tecnologia da Informação da Companhia, incluindo o desenvolvimento de sistemas, infraestrutura (servidores, rede, telefonia móvel e fixa) e segurança da informação (no que tange a questões de Tecnologia da Informação), assegurando o nível de disponibilidade e de satisfação de atendimento da área, o pleno atendimento aos requisitos técnicos, bem como prazos e orçamentos estabelecidos, visando cumprir as implementações e inovações de tecnologia necessárias para continuidade de negócios da Companhia;
- (x) assegurar o direcionamento das áreas de Suprimentos, Logística e Relacionamento com Fornecedores, com o objetivo de prover recursos e serviços logísticos com a qualidade necessária, buscando a otimização dos recursos financeiros da Companhia, atendendo os requisitos de qualidade estabelecidos, dentro dos prazos de forma a garantir a agilidade necessária para o negócio; e
- (xi) gerir a área de Serviços Corporativos, visando a administração adequada dos bens patrimoniais e da documentação da Companhia.

III - ao diretor Técnico:

- (i) apoiar o estabelecimento do planejamento estratégico, diretrizes empresariais, objetivos e metas, em conjunto com a diretoria executiva, a serem cumpridos no âmbito da Companhia, bem como interagir constantemente com os demais executivos da Companhia com o objetivo de alinhar os planejamentos e ações de sua diretoria em consonância ao direcionamento estratégico definido pelos acionistas;
- (ii) definir, direcionar e implementar os planos e processos relacionados às áreas de Operação e Manutenção dos Ativos, Engenharia, Gestão de Ativos, Saúde, Meio Ambiente e Segurança e Reforços e Melhorias, envolvendo recursos técnicos, sistemas de informação, recursos financeiros, características das equipes (tamanhos e perfis), considerando o planejamento

estratégico da Companhia, bem como as legislações e regulamentações existentes no setor, zelando pela qualidade do fornecimento de energia aos consumidores ligados diretamente ao sistema de transmissão;

- (iii) planejar e garantir a implementação das atividades de manutenção, validando os critérios, metodologias e processos envolvidos para as ações rotineiras e também para a integração de ativos adquiridos pela organização, a fim assegurar a integridade das instalações de transmissão e gerir a segurança dessas instalações;
- (iv) planejar e garantir a estrutura de operação da Companhia, provendo a infraestrutura e recursos necessários para as áreas de Pré e Pós Operação, Tempo Real e Sistemas de Controle, considerando também interligação com outras empresas, que possibilitem que os equipamentos em operação estejam em funcionamento sem interrupção, conforme contratos de concessão definidos;
- (v) fornecer apoio técnico às negociações e requisitos para viabilização dos empreendimentos de expansão da transmissão, participar da negociação dos consórcios de empreendedores e de sociedades de propósitos específicos, prover insumos para estratégia de definição de preços, a fim de garantir a viabilidade técnica dos novos empreendimentos alinhados às práticas e processos internos da Companhia;
- (vi) garantir e direcionar a estrutura de apoio e especificações técnicas para projetos de reforma, modernização, melhoria, reativação e desativação nas instalações de transmissão da Companhia, garantindo alinhamento técnico por meio de fiscalização e controle da execução dos projetos de engenharia de expansão advindos de leilões, reforços ou aquisições de ativos existentes, considerando as premissas, diretrizes e procedimentos internos da Companhia;
- (vii) garantir um ambiente propício para a integração de todas as áreas da diretoria, a fim de incentivar a comunicação e troca de informações entre todos os gestores em um ambiente descentralizado e com grandes distâncias físicas, para que não existam barreiras e os processos de operação e manutenção possam ocorrer com eficiência, bem como fomentar a integração com as demais diretorias da Companhia, principalmente com as áreas de planejamento da expansão e jurídico regulatório, a fim de estimular a sinergia, ganho de eficiência e otimização dos processos dentro da Companhia;

- (viii) definir políticas e práticas de segurança do trabalho, promover e garantir a sua implementação nas gerências da Companhia, bem como direcionar e fiscalizar a implementação das práticas de segurança nas empresas terceirizadas, a fim de minimizar riscos de acidentes de trabalho e melhoria da qualidade de vida dos envolvidos; e
- (ix) direcionar e implementar programas e ações ambientais, garantindo o alinhamento dos processos da diretoria Técnica aos requisitos e regulamentações envolvidos, a fim de possibilitar que a Companhia esteja sempre em conformidade com as políticas ambientais definidas para o setor;

IV- ao diretor Jurídico e Regulatório:

- (i) monitorar as legislações e regulamentações gerais e específicas relacionadas ao negócio de transmissão de energia, a fim de desenvolver estratégias de atuação e disseminar o conhecimento internamente à Companhia, com o objetivo de manter a Companhia sempre alinhada aos requisitos legais;
- (ii) revisar e manter atualizados os atos jurídicos societários da Companhia, inclusive atividades de estruturação societária em consequência de crescimento/aquisições da Companhia, direcionando internamente as ações necessárias para o atingimento das estratégias dos acionistas;
- (iii) estabelecer o relacionamento com escritórios jurídicos externos para atendimento do contencioso em todas as áreas, direcionando a atuação nestes processos de forma a garantir as melhores estratégias de defesa da Companhia, com custo adequado;
- (iv) prestar assessoria em assuntos jurídicos diversos para todas as áreas da Companhia, mediante consultas realizadas pelos seus departamentos, inclusive em processos de leilões, fusões e aquisições, fornecendo orientação por meio de sugestão de alternativas e estratégias de atuação;
- (v) defender os interesses da Companhia e favorecer a mitigação dos riscos envolvidos;
- (vi) prestar assessoria em relação a questões jurídicas e comerciais da Companhia, atuando como consultoria interna para a elaboração e revisão de contratos de qualquer natureza (fornecimento de materiais, equipamentos e serviços ou em contratos com parceiros de negócios etc.), a fim de garantir as melhores condições para a Companhia e minimizando os riscos legais envolvidos.

V- ao Diretor de Implantação:

- (i) desenvolver a gestão direta da implantação de projetos de reforços e melhorias de grande porte, os quais sejam considerados estratégicos para a Companhia;
- (ii) zelar pela adequação dos reforços e melhorias de grande porte, em coordenação com a diretoria de Negócios a fim de atender os objetivos de crescimento propostos para a Companhia, atuando de forma estruturada e com previsibilidade, considerando também as questões regulatórias envolvidas no setor;
- (iii) garantir a observância e cumprimento de premissas, cronogramas e especificações técnicas existentes nos projetos, prestando e fornecendo esclarecimentos a órgãos fiscalizadores e/ou parceiros/fornecedores, através do estabelecimento de políticas, metas, normas, indicadores e procedimentos de pré-operação de projetos (documentação técnica), tendo como premissa o estabelecimento de diretrizes que suportem as ações e respectivas etapas das áreas sob sua responsabilidade, busca e avaliação das melhores alternativas para otimização de recursos disponíveis, melhoria contínua dos processos e do cumprimento de prazos previamente estabelecidos;
- (iv) assegurar a constante evolução nos processos sob sua responsabilidade, avaliando indicadores de performance das diversas etapas de implantação de projetos, e das medidas necessárias para melhorias, estudos de projetos de viabilidade econômica, estudos para investimentos necessários, otimização de recursos e do tempo de execução dos trabalhos, prestando e solicitando esclarecimentos necessários, tendo como referências as premissas e definições estratégicas de operacionalização de projetos, que permitam evitar perdas, interrupções, acidentes e outras ocorrências que possam comprometer a imagem da empresa e possam representar prejuízos para os negócios da Companhia;
- (v) garantir a eficiência da implantação dos projetos de linhas de transmissão da Companhia, mediante a análise de questões críticas das etapas de implantação, tomando as medidas necessárias para o encaminhamento das ações que garantam a qualidade, cumprimento de prazos e a funcionalidade das dependências e instalações da organização;
- (vi) zelar pela quantidade e a qualidade de suprimentos necessários a realização e viabilização da implantação de projetos, supervisionando as negociações de

- condições comerciais de fornecimentos de materiais e insumos diversos, observadas as políticas, diretrizes, regras e procedimentos previamente estabelecidos pela diretoria, de modo a assegurar as melhores condições de fornecimento, observando exigências de prazos, custos e qualidade dos materiais e serviços contratados;
- (vii) buscar a sinergia com outras áreas de negócios da Companhia na implantação de projetos, viabilizando cotações e contratações em economia de escala, observando características e especificações de produtos e serviços necessários à realização e viabilização de projetos, baseando-se em premissas de tempo, qualidade e custos previamente estabelecidos;
 - (viii) acompanhar e garantir o cumprimento dos cronogramas de projetos, avaliando a necessidade de adoção de medidas emergenciais para questões não previstas, compartilhando informações que permitam o suporte ao processo de tomada de decisão, antecipando-se a problemas e dificuldades operacionais decorrentes de dificuldades com prestadores de serviços, transporte de materiais, conjuntos, sub-conjuntos e de componentes de equipamentos a serem utilizados pela Companhia;
 - (ix) apoiar na disseminação da missão, dos valores e da filosofia de trabalho, mediante a divulgação, conscientização e convencimento dos profissionais de sua equipe e de outras áreas da organização, bem como, enaltecendo as questões relativas a conduta, disciplina, respeito a hierarquia, ética e profissionalismo, objetivando o alinhamento dos profissionais com as diretrizes da Companhia; e
 - (x) aplicar mecanismos que permitam a avaliação e o acompanhamento da funcionalidade e integração das áreas sob sua responsabilidade e demais áreas da Companhia, promovendo e intensificando relacionamentos que permitam a busca de melhoria contínua e a solução de eventuais dificuldades operacionais, conforme diretrizes e padrões acordados com a diretoria de Negócios e demais procedimentos da Companhia.

VI- ao Diretor de Negócios:

- (i) definir estratégia e garantir a implantação de projetos de reforços e melhorias de grande porte a fim de atender os objetivos de crescimento propostos para a Companhia, atuando de forma estruturada e com previsibilidade, considerando também as questões regulatórias envolvidas no setor;

- (ii) estabelecer relacionamento com diversos players de mercado, como agências ou entidades governamentais, empresas concorrentes, parceiros, dentre outros, com o objetivo de manter-se informado sobre as tendências e as características do setor de transmissão de energia, a fim de otimizar as oportunidades ou mitigar riscos inerentes ao negócio;
- (iii) propor premissas de indicadores a serem utilizados no desenvolvimento de novos investimentos a serem feitos pela Companhia (TIR, payback, custo de capital, e outros indicadores de risco/retorno, que se fizerem necessários), considerando os objetivos e metas estratégicos de crescimento previstos para a Companhia;
- (iv) buscar e avaliar oportunidades de crescimento por leilões ou aquisição/fusão, por meio de monitoramento constante das condições de mercado, das empresas alvo, apoiando a tomada de decisão pelos acionistas, por meio do fornecimento de informações relevantes, como análises de risco e viabilidade de negócios, promovendo as análises de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental, em interação com as diretorias relacionadas aos referidos negócios;
- (v) definir, em conjunto com a diretoria da Companhia, a participação em leilões de concessão de transmissão de energia, interagindo com a diretoria Financeira para o desenvolvimento de análises de viabilidade e precificação, além de interagir com as diretorias Técnica, de Implantação e Jurídica e Regulatória para alinhamento dos padrões da Companhia;
- (vi) definir, em conjunto com as outras diretorias, as especificações técnicas para leilões, premissas e restrições, valores de investimentos, custos, contingências, condições de licenciamento ambiental e gestão fundiária, para atratividade e viabilidade do desenvolvimento de negócios de expansão da Companhia;
- (vii) manter, em conjunto com a diretoria de Implantação, o alinhamento técnico durante a execução dos projetos, considerando as diretrizes e procedimentos da Companhia;
- (viii) avaliar a conformidade (auditorias internas) dos processos de gestão de todos empreendimentos da Companhia em relação ao cumprimento das premissas e requisitos estabelecidos para a participação nos leilões, dentre os quais, Capex, prazos, custos, contingências, planejamento executivo, riscos e estratégia de implantação; e

- (ix) estabelecer relacionamento, negociação e parcerias, consórcios e demais formas de associação com empresas públicas ou privadas, necessários para o desenvolvimento e desdobramento das fases e relacionamentos para implementação de novos negócios.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 16. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Capítulo VI – Exercício Social e Lucros

Artigo 17. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela assembleia geral de acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A diretoria poderá, a qualquer tempo, determinar o levantamento de balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, que, se aprovados pela assembleia geral, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Capítulo VII – Liquidação, Dissolução e Extinção da Companhia

Artigo 18. A liquidação, dissolução e extinção da Companhia processar-se-á em conformidade com as normas da legislação vigente e este Estatuto Social, cabendo à assembleia geral dispor sobre as providências que, para tanto, se fizerem necessárias.

Capítulo VIII – Disposições Finais e Transitórias

Artigo 19. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

Artigo 20. Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S A

NIRE: 333.0032193-4 Protocolo: 00-2022/771922-0 Data do protocolo: 07/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147140 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0277D2EA9B2E08A99F35B3819DA096A9077E694EE1BF4F2041B031800869A7E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S A, NIRE 333.0032193-4, PROTOCOLO 00-2022/771922-0, ARQUIVADO EM 25/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005147140, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|------------------|----------------------------|
| ✓ 304.088.608-80 | BARBARA DA CUNHA XAVIER |
| ✓ 385.372.288-18 | VINICIUS HENRIQUE DA SILVA |

25 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S A
NIRE: 333.0032193-4 Protocolo: 00-2022/771922-0 Data do protocolo: 07/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147140 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0277D2EA9B2E08A99F35B3819DA096A9077E694EE1BF4F2041B031800869A7E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 22/22